



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – CNPJ: 44.229.839/0001-71
Fone: (16) 3982 9100 - Fax: (16) 3982 1179 - CEP: 14230-000
Serra Azul – Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 153, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

“CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO EXTRA A SERVIDOR PÚBLICO NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUGUSTO FRASSETTO NETO, Prefeito Municipal da cidade de Serra Azul/SP, comarca de Cravinhos/SP, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de melhor remunerar os servidores que, além das funções atribuídas pelo cargo que ocupam, exercem atividades extras, que ajudam a imprimir eficiência à administração e;

Com amparo no disposto dos artigos 39 e 40, ambos da Lei Complementar nº 1.035/2009;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gratificação no importe de 40% (quarenta por cento) sobre os vencimentos do servidor **RODRIGO FUNK DE CARVALHO FREITAS**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 278.850, portador do RG nº 40.572.332-5 SSPSP, inscrito no CPF sob o nº 342.556.398-09, lotado no cargo de provimento em comissão, na função de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS**.

§1º. Consubstancia-se a presente gratificação:

I - na assunção de competências impostas pela Lei nº 1.363, de 5 de janeiro de 2017, por meio da qual o servidor assume concomitantemente às funções que lhe são inerentes, atribuições e responsabilidades atinentes a todas as infrações de trânsito que sobrevenham à frota de veículos do município, responsabilizando-se pela recepção, organização, processamento administrativo e interposição de recursos junto aos órgãos competentes;

II - na participação do servidor em sindicâncias e processos administrativos disciplinares, seja coordenando, seja assessorando os procedimentos destinados à apuração e aplicação de eventuais penalidades decorrentes de infrações administrativas praticadas por servidores públicos da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente portaria correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e vigentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, por afixação e cumpra-se.

Serra Azul/SP, 1º de novembro de 2023.


AUGUSTO FRASSETTO NETO
Prefeito Municipal